

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

DA AUSÊNCIA DE VALIDADE LEGAL DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA

A licitante Objetiva Concursos Ltda. alega que houve descumprimento do art. 67 da Lei de Licitações, uma vez que a norma impõe uma condicionante legal para os atestados de capacidade técnica.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, **quando for o caso**, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; (grifo nosso)

Considerando as alegações da empresa, a Comissão encaminhou consulta ao Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA/RS, questionando se os Atestados de Capacidade Técnica emitidos em nome de empresa licitante sem os devidos registros no Conselho Regional de Administração poderiam ser considerados válidos para pontuação na proposta técnica.

Diante disso obtivemos a seguinte resposta:

"Prezados.

Quanto ao questionamento do Ofício, é importante inicialmente que seja cumprida a previsão constitucional (art 5º XIII) quanto ao atendimento da qualificação profissão da Lei 4.769/65 (lei que rege a profissão do Administrador) e a previsão que foi estabelecida em Edital.

Quanto ao registro de atestado de capacidade técnica, este principalmente é utilizado para constituição do acervo técnico profissional, sendo possível inclusive a retirada de certidões de acervo técnico nas quais constam um número "x" de atestado que já possui no acervo.

Entendemos que caso a empresa possua registro no CRA regular, poderá ser habilitada.



É de suma importância que para a realização do efetivo contrato e início da realização dos serviços, caso a empresa não seja registrada junto ao CRA-RS (EMPRESA REGISTRADA EM OUTRO REGIONAL) esta deverá providenciar seu registro secundário neste CRA-RS, de maneira que sua ausência constitui o exercício ilegal da profissão.

Atenciosamente,"

Conforme o artigo 67 da Lei 14.133 de 01 de abril e 2021, existem dois tipos de habilitação técnica uma de qualificação técnico-profissional e outra técnico-operacional.

A qualificação técnico-profissional relaciona-se ao profissional que atua na empresa licitante, referenciando especificamente o profissional detentor do respectivo atestado.

Já a qualificação técnico-operacional corresponde à capacidade da empresa, referindo-se a aspectos típicos da estrutura organizacional da empresa licitante, como instalações, equipamentos e equipe.

A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se à existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado. Acórdão 1332/2006-TCU-Plenário

Enquanto a capacitação técnico-profissional está relacionada à qualificação do corpo técnico, a capacitação técnico-operacional, por sua vez, é bem mais ampla e alcança requisitos empresariais, tais como estrutura administrativa, métodos organizacionais, processos internos de controle de qualidade, etc. Na prática, a qualificação comprovada de um profissional não é suficiente para garantir a experiência operacional da empresa à qual esse profissional esteja vinculado, seja na condição de prestador de serviço ou na condição de sócio, e, consequentemente, a qualidade da execução contratual poderá ser comprometida. Acórdão 2208/2016-TCU-Plenário

Abaixo segue o registro da empresa Legalle Concursos Ltda. junto ao Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA/RS.





Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 01828 Válida até: 31/03/2025

Certificamos que a Empresa LEGALLE CONCURSOS LTDA, CNPJ nº. 20.951.635/0001-81, sediada na R ALFREDO CHAVES, Nº 1208 - 705 - CENTRO - CAXIAS DO SUL - RS - CEP: 95020-460, encontra-se registrada neste CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RS, sob nº. RS-003647/O, tendo como Responsável (s) Técnico(s)

Nome		Registro	CPF/CNPJ		
	ALAN DA SILVA MORAES	RS-051583/O	025.410.860-16		

cadastrado(s) na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir:

PLANEJAMENTO, ORAGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES PÚBLICAS, CONSULTORIA EM ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, INTERMEDIAÇÃO DE ESTÁGIOS, PESQUISA DE OPINIÃO E DE MERCADO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS PARA TERCEIROS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital Social: R\$100.000,00. Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o seu respectivo Responsável Técnico encontram-se em dia com este Regional até 31/03/2025. O referido é verdade e, nesta data autenticado pelo código de autenticidade abaixo. PORTO ALEGRE - 12 de abril de 2024.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

http://cra-rs.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=f5746e8b-aed8-486f-8eaf-023807abfb70

Observação: Esta Certidão não contém emendas nem rasuras.

Considerando que os atestados solicitados pelo SAMAE se referem a capacidade técnico-operacional da empresa e que a empresa, conforme documento acima, apresenta-se com seu registro regular junto ao Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul — CRA/RS, e considerando entendimento do mesmo, a Comissão Especial para Atribuição de Notas a Quesitos de Natureza Qualitativa em Concorrência por Técnica e Preço decide pela validade dos Atestados de Capacidade Técnico-Operacional apresentados pela empresa Legalle Concursos Ltda.



2. DA AUSÊNCIA DE ASSINATURAS NAS COMPROVAÇÕES

Com relação a ausência de assinaturas nas comprovações a exemplo de Caroline de Paula Brandão de Carvalho e Derli Antunes Pinto, cabe informar que o edital de licitação solicita na fase de pontuação da equipe técnica apenas o Termo de Compromisso devidamente assinados pelos profissionais e pelo responsável legal da licitante, documento este apresentado pela empresa Legalle para ambos os profissionais.

A comprovação efetiva do vínculo ao quadro da licitante somente ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias após a publicação do contrato (conforme disposições do subitem 5.1.4.1 do Termo de Referência); dentre os documentos exigidos nesta fase cita-se o Contrato Social Registrado, quando o profissional for sócio da empresa; Carteira Profissional ou Ficha Funcional, e/ou Contrato de Prestação de Serviço. Portanto a apresentação do contrato de prestação de serviço não é obrigatória na fase de pontuação da equipe técnica.

Com relação a falta de assinatura no Termo de Compromisso de Diogo Otto Kunde, considerando que a empresa apresentou o contrato de prestação de serviço devidamente assinado, mesmo este não sendo obrigatório nesta fase da licitação, mas sendo este documento superior ao Termo de Compromisso, pois comprova o efetivo vínculo do profissional com a empresa, a Comissão entende que seria excesso de formalismo não aceitar os documentos apresentados para este profissional para efeitos de pontuação.

3. DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

A licitante Objetiva Concursos Ltda. solicita a retificação da pontuação concedida a licitante Legalle Concursos Ltda., no que tange ao subitem 5.1.7.4 do Termo de Referência; alegando que:

"Sendo apresentado nesse quesito o atestado da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, cujo documento declara a realização de prova objetivas e provas físicas, portanto, devendo ser retificada também a pontuação nesse quesito.

É imperioso destacar que a etapa de prova prática possui um regramento específico dentro do edital e por sua vez pontuação específica, pautada por diretrizes de desidentificação e modernização do processo seletivo, portanto, a exigência de comprovação documental não pode ser relativizada. A ausência de tal comprovação por parte da licitante contraria a tecnicidade que deve ser corroborada em uma licitação, uma vez que a experiência em provas práticas, deve necessariamente abranger a aplicação fidedigna da etapa citada em edital, o que não foi demonstrado."



Em relação ao subitem 5.1.7.4, do Termo de Referência, destaca-se:

"5.1.7.4. Pontuação Relativa à Experiência Comprovada – Número de Inscritos

A pontuação relativa à EXPERIÊNCIA COMPROVADA será atribuída de acordo com os seguintes critérios, sendo considerado o item de maior número de inscritos de um determinado concurso ou processo seletivo.

D – Experiência Comprovada (Universo de Inscritos) - Valor 120 (cento e vinte) pontos

QUADRO VI – EXPERIÊNCIA (INSCRITOS)							
Número de Inscritos	Tipo de concurso ou processo seletivo						
	1	2	3				
	Processo Seletivo para	Concurso Público ou Processo Seletivo para Cargos de Nível Superior	Concurso Público ou Processo Seletivo com Aplicação de Prova Prática				
D1 até 4.000 inscritos	D1.1 - 3,0 pontos por atestado, até, no máximo, 6,0 pontos	D1.2 - 4,5 pontos por atestado, até, no máximo, 9,0 pontos					
D2 de 4.001 a 6.000 inscritos	D2.1 - 3,75 pontos por atestado, até, no máximo, 7,5 pontos	D2.2 - 6,0 pontos por atestado, até, no máximo, 12,0 pontos	, , ,				
D3 acima de 6.000	, ,	D3.2 - 7,5 pontos por atestado, até, no máximo, 15,0 pontos	, , , , ,				
TOTAL	24	36	60				

Mínimo de pontos para a classificação: 15 pontos

Será única a pontuação para cada atestado apresentado, de acordo com seu enquadramento nas faixas acima indicadas.

Para efeitos de pontuação desse subitem, a licitante deverá indicar, obrigatoriamente, no atestado, a faixa a que esse faz referência, utilizando-se da codificação constante do Adendo I.

Atestados que indiquem número de inscritos superior a uma determinada faixa poderão ser utilizados para efeitos de pontuação nas faixas inferiores."

A licitante Legalle Concursos Ltda. apresentou o Atestado emitido na data de 29/08/2022, pela Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, referente ao Contrato Administrativo n.º 2021/126; atestando a realização de PROVA FÍSICA, para o cargo de Fiscal de Trânsito e Transportes.

Caxias do Sul/RS - CEP 95020-170



A Comissão considerou o citado atestado, na pontuação referente à "Concurso Público ou Processo Seletivo com Aplicação de Prova Prática"; por entender a similaridade/equivalência de prova prática e prova física.

Em consulta formulada à Assessoria Jurídica do SAMAE, solicitando orientações a respeito do entendimento da Comissão; obtivemos à seguinte conclusão:

"O atestado de Capacidade técnica apresentado pela recorrida contendo informação de número de candidatos inscritos e de que foi realizada prova objetiva e prova física demonstra que houve duas etapas no certame: uma teórica e outra prática; por conseguinte, a licitante Legalle cumpriu o requisito exigido no edital quanto ao subitem 5.1.7.4 do Termo de Referência.

Portanto, sem razão de ser a irresignação da recorrente."

Desta forma, a Comissão decide manter a pontuação obtida pela licitante Legalle Consursos Ltda.

4. DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA - DA PRESUNÇÃO ABSOLUTA

Com relação a inexequibilidade da proposta vencedora a empresa Objetiva Concursos Ltda menciona que o valor apresentado não seria compatível com os custos de mercado para a prestação dos serviços licitados e que pela média de mercado diante do custo para a execução de um certame com detalhamentos técnicos que não suportariam o valor considerado exequível, mas não apresenta dados concretos que demonstre a inexequibilidade da proposta apresentada.

A Comissão diante de tal questionamento solicitou a empresa Legalle Concursos Ltda que apresentasse a decomposição dos custos referente a proposta apresentada, que segue abaixo:



ITEM 1: Custo Fixo para até 4000 (quatro mil) inscrições homologadas, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I

Elaborar minuta dos Editais, incluindo todos os elementos normativos do concurso público, Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame, Emitir relatórios. Divulgação do concurso em Home Page com informações prestadas aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público. Teleatendimento aos candidatos durante todo o Concurso	4%	R\$ 2.703,01
candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do		i
•		R\$ 2.027,26
Disponibilizar sistema de informática para fins de recebimento das inscrições via Internet; Processar eletronicamente todas as etapas do certame. Processo de Inscrição, Isenção, Emissão de Boleto Bancário e Cadastramento de Candidatos.	17%	R\$ 11.487,78
Elaboração, digitação, revisão e padronização técnica, reprodução bem como embalagens e lacres e aplicação das provas, impressão de provas e folhas de respostas, Correção de provas através de leitura óptica de marcas (inclui correção e apuração dos resultados das provas, com respectivo processo de desidentificação/identificação, nas provas práticas e de aptidão física, processo de filmagem, etc.)	26%	R\$ 17.569,55
Despesa de aplicação da prova e fiscalização da aplicação das provas objetiva e práticas (Pessoal, equipe para a aplicação das provas, Fiscal, Local, Deslocamento, Alimentação e outros). A prova prática e de aptidão física será filmada, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários.	30%	R\$ 20.272,56
Exame e julgamento de eventuais recursos. Recebimento on-line, análise e resposta dos recursos interpostos, em todas as fases, sendo que os recursos referentes às questões das provas objetiva, prática e de aptidão física devem obedecer ao processo de desidentificação.	E0/	R\$ 3.378,76
Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público. Entrega dos resultados.	6%	R\$ 4.054,51
Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame. Realização de sorteio, se necessário, na sede da Contratante.	9%	R\$ 6.081,77
	TOTAL	R\$ 67.575,20
BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	Perc. %	VALOR (R\$)
LDI - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	10%	R\$ 8.800,00
DESPESAS ADMINIST. / OPERACIONAIS	5%	R\$ 4.400,00
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS I	DESPESAS	R\$ 13.200,00
TRIBUTAÇÃO SOBRE O CUSTO	Perc. %	VALOR (R\$)
ISSQN OU ISS	2,79	R\$ 2.455,20
SIMPLES NACIONAL: IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e CPP	5,42	R\$ 4.769,60
TOTAL	R\$ 7.224,80	
VALOR TOTAL F	PROPOSTA	R\$ 88.000,00



ITEM 2: Custo adicional, por inscrição homologada excedente a 4000 (quatro mil), conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Perc. %	VALOR (R\$)
Elaborar minuta dos Editais, incluindo todos os elementos normativos do concurso público, Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame, Emitir relatórios.	4%	R\$ 0,68
Divulgação do concurso em Home Page com informações prestadas aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público. Teleatendimento aos candidatos durante todo o Concurso	3%	R\$ 0,51
Disponibilizar sistema de informática para fins de recebimento das inscrições via Internet; Processar eletronicamente todas as etapas do certame. Processo de Inscrição, Isenção, Emissão de Boleto Bancário e Cadastramento de Candidatos.	17%	R\$ 2,87
Elaboração, digitação, revisão e padronização técnica, reprodução bem como embalagens e lacres e aplicação das provas, impressão de provas e folhas de respostas, Correção de provas através de leitura óptica de marcas (inclui correção e apuração dos resultados das provas, com respectivo processo de desidentificação/identificação, nas provas práticas e de aptidão física, processo de filmagem, etc.)	26%	R\$ 4,39
Despesa de aplicação da prova e fiscalização da aplicação das provas objetiva e práticas (Pessoal, equipe para a aplicação das provas, Fiscal, Local, Deslocamento, Alimentação e outros). A prova prática e de aptidão física será filmada, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários.	30%	R\$ 5,07
Exame e julgamento de eventuais recursos. Recebimento on-line, análise e resposta dos recursos interpostos, em todas as fases, sendo que os recursos referentes às questões das provas objetiva, prática e de aptidão física devem obedecer ao processo de desidentificação.	5%	R\$ 0,84
Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público. Entrega dos resultados.	6%	R\$ 1,01
Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame. Realização de sorteio, se necessário, na sede da Contratante.	9%	R\$ 1,52
	TOTAL	R\$ 16,89

BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	Perc. %	VALOR (R\$)
LDI - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	10%	R\$ 2,20
DESPESAS ADMINIST. / OPERACIONAIS	5%	R\$ 1,10
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS D	ESPESAS	R\$ 3,30

TRIBUTAÇÃO SOBRE O CUSTO	Perc. %	VALOR (R\$)
ISSQN OU ISS	2,79	R\$ 0,61
SIMPLES NACIONAL: IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e CPP	5,42	R\$ 1,19
TOTAL	TRIBUTOS	R\$ 1,81

VALOR TOTAL PROPOSTA	R\$ 22,00

Pela planilha apresentada não se constatou motivos para que a proposta seja declarada inexequível.

Adicionalmente a planilha de custos apresentada pela empresa a Comissão analisou outros contratos assinados pela empresa, e abaixo apresentamos 03 (três) exemplos de contratos



assinados e a situação atual dos mesmos, que se encontram finalizados ou em fase de finalização, e em nenhum deles se identificou algo que desabone a empresa Legalle.

Vale ressaltar que os referidos contratos possuem preço por candidato semelhante ao ofertado ao SAMAE, inclusive com quantidades de inscritos inferiores ao estimado pelo SAMAE. Nestes concursos existe a previsão de pelo menos provas objetivas, práticas/aptidão física. No caso da Prefeitura de Venâncio Aires tem previsão de prova objetiva, prática e de títulos. A Prefeitura de Dois Irmãos tem previsão de prova objetiva, prática, títulos e redação. Já a Prefeitura de Alegrete prevê prova objetiva, de aptidão física, títulos, avaliação psicológica e avaliação biopsicossocial.

		VALOR TOTAL DO	ESTIMATIVA DE	VALOR POR	VALOR POR	DATA DA	NÚM ERO DE INSCRIÇÕES		VALOR POR CANDIDATO ATUALIZADO PELO IPCA ATÉ	SITUAÇÃO ATUAL
CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATO	INSCRITOS	CANDIDATO	EXCEDENTE		HOM OLOGADAS	CANDIDATO	06/08/2024	DO CONTRATO
124/2022	PREFEITURA DE VENÂNCIO AIRES	R\$ 70.000,00	3.040	R\$23,03	R\$ 14,00	29/09/2022	3.008	R\$23,27	R\$ 25,45	HOM OLOGAÇÃO
275/2023	PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS	R\$70.000,00	3.500	R\$20,00	R\$20,00	06/09/2023	4.660	R\$20,00	R\$20,84	DO RESULTADO FINAL
012/2024	PREFEITURA DE ALEGRETE	R\$78.000,00	6.000	R\$ 13,00	R\$ 37,40	15/01/2024	7.911	R\$ 18,89		CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

SAMAE R\$128.920,00 5.860 R\$22,00 R\$22,00

Com relação a diferença significativa entre o valor estimado e o valor da proposta vencedora, cabe salientar que apenas pelo fato de ocorrer tal situação, não se pode afirmar que a proposta é inexequível, tanto é que por exemplo nas licitações realizadas pelas Prefeituras de Alegrete e Venâncio Aires tivemos como proposta vencedora com valor que corresponde à 38,65% e 35,93% do valor estimado para a licitação, respectivamente, e nem por isso a proposta foi declarada inexequível, e tão pouco houve recurso alegando tal situação pelas empresas concorrentes. Segue abaixo cópia tirada do site Licitacon do TCE/RS das referidas licitações.





LicitaCon / Busca de Licitações / Tomada de Preços 27 / 2022	© Ø < Voltar
Órgão	62600 - PM DE VENÂNCIO AIRES
Objeto	Contratação de Empresa especializada na elaboração e execução de processo de seleção (concurso público e processo seletivo público) para provimento de cargos e empregos públicos, e formação de cadastro de reserva, conforme este Edital e seus Anexos.
Abertura	29/09/2022
Situação	Encerrada
Valor Estimado	179,381,00
Valor Homologado	64.450,00
Vencedor	LEGALLE CONCURSOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA EPP (20.951.635/0001-81)
Resultado	Concluída
Homologação	21/10/2022

Portanto, considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa Legalle Concursos Ltda, bem como pelas análises/diligências efetuadas, a Comissão entende que não há elementos para que a proposta apresentada seja considerada inexequível e, portanto, a mesma deve ser aceita.

Diante do exposto, a Comissão Especial para Atribuição de Notas a Quesitos de Natureza Qualitativa em Concorrência por Técnica e Preço, opina pelo conhecimento do Recurso Administrativo apresentado pela licitante Objetiva Concursos Ltda., visto sua tempestividade e regularidade formal, e no mérito, nega-lhe provimento; mantendo-se a classificação da licitante Legalle Concursos Ltda, a qual obteve 100,0 pontos relativos à Nota de Preços, 91,12 pontos relativos à Nota Técnica e, portanto 93,78 pontos relativos à Nota Final – (Concorrência Eletrônica n.º 90001/2024).

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2024.

Luis Fernando Henk. Silvana de Fátima da Silva Mastella.

Leandro Francisco Fagundes da Silva. Cristina Bertoletti dos Santos.

Alex Sandro da Rosa Dias.